



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.313/GR/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.276/GR/IFAM, de 04/09/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 175, de 10/09/2024, Seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 23443.011377/2024-66, de 11/09/2024, do Departamento de Correição – DECOR, **R E S O L V E:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.011031/2023-87, constituída pelos(as) servidores(as) **Carlos Yuri Barros de Souza**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1683438, CPF nº 799.XXX.XXX-00, **Heyller Diego Pinto de Melo**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2102251, CPF nº 840.XXX.XXX-20, e **Rodrigo Rodrigues Nogueira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1825345, CPF nº 946.XXX.XXX-20, pertencentes ao quadro efetivo da Reitoria do Ifam, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/90, concluir os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício